

DIRETORIA FINANCEIRA PARECER Nº 0034/2018

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei Nº 12.582, de autoria do Executivo que autoriza operação de crédito com DESENVOLVE SP – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO para elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Jundiaí; e autoriza correlata caução e crédito orçamentário (R\$ 2.600.089,20).

O Plano de Mobilidade Urbana contemplará os serviços de transporte público coletivo, a circulação viária; as infraestruturas do sistema de mobilidade urbana; a acessibilidade de pessoas com deficiência e restrição de mobilidade; a integração dos modos de transporte público e destes com os privados e os não motorizados; a operação e o disclinamento do transporte de carga na infraestrutura viária; os pólos geradores de viagens; as áreas de estacionamentos públicos e privados, gratuitos ou pagos; as áreas e horários de acesso e circulação restrita ou controlada; além dos mecanismos e instrumentos de financiamento do transporte público coletivo e da infraestrutura de mobilidade urbana, entre outras diretrizes emanadas pelo Ministério das Cidades e melhores técnicas sobre o tema.

Conforme Art. 2º da presente propositura, o município vinculará como garantia para liquidação total da dívida das operações de crédito, os recursos provenientes do ICMS (Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços) – Art. 158, Inciso IV da CF e do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) – Art. 159, Inciso I, alínea b, da CF, cumulativamente ou apenas um destes, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida. As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vierem a serem estabelecidas constitucionalmente, independente de nova autorização (Art. 2º - Parágrafo Único).

Conforme o quadro de Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro(anexo), as despesas com a presente ação serão de aproximadamente R\$ 371.763,00 em 2019, R\$ 848.068,00 em 2020 e R\$ 783.355,00 em 2021 e a dotação onerada será a seguinte: 12.01.15.451.0187.1040.4.4.90.39.00 (LOA – Lei do Orçamento Anual 8.898/2017 – pág. 191).



Com relação à previsão de deficit do Resultado Primário para o atual e os próximos exercícios, o mesmo leva em consideração as previsões de um quadro recessivo para a economia nacional em 2.018.

Segue apto à tramitação.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 03 de julho de 2018.

ADRIANA JOAQUIM DE JESUS RICARDO

Diretora Financeira

ANDREA A. A. SALLES VIEIRA

Assessor de Serviços Técnicos